

**PROCURADORIA GERAL**

Titular: Daniel Bacar Cervo
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro, Tel.: 3083-8383

**ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 298 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Designa os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato PGM n.º 79/2025.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, pelo Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Designar, nos limites da competência definida nas legislações, os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais da prestação dos serviços de buffet, com fornecimento de café da manhã, coffee break, coquetéis e incluindo todos os serviços de apoio para realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro,

Contrato PGM n.º 246/2024 - Processo PGM-PRO-2025/3058 - LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

Fiscais Técnicos:

Ana Paula Celestino Viana, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/295.158-0, e-mail: apocelestino@procuradoria.rio, tel.: 3083-8284;

Vania da Silva Bianco da Costa, Assistente de Documentação, matrícula: 11/155.708-1, e-mail: vaniabianco@procuradoria.rio, tel.: 3083-8234.

Brenno Giovenco Pellon, Assistente I, matrícula: 60/376.818-1, e-mail: brenno.pellon@procuradoria.rio, tel.: 3083-8284;

Caroline Motta Almeida, Assistente I, matrícula: 60/361.226-4, e-mail: caroline.almeida@procuradoria.rio, tel.: 3083-8284;

Fiscais Administrativos:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Ueslei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: ueslei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070.

Gestores de Contratos/GLAC:

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Wellington Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: wellington.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

**DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO
E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRES
EXPEDIENTE DE 17/11/2025**

Processo: PGM-PRO-2025/03659

Com base nos trâmites processuais, AUTORIZO a contratação direta pretendida com fulcro no art. 74, III, f, da Lei nº. 14.133/2021, visando à participação de 01 servidora no Curso de Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, a se realizar no período de 15 a 17 de dezembro de 2025 e organizado pela Supreme Capacitação e Treinamento Ltda., pelo valor de R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais), desde já autorizado o empenhamento da despesa.

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO
E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRES
EXPEDIENTE DE 17/11/2025**

Processo: PGM-PRO-2022/02021

AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 326/2022, celebrado com CHÁ COM NOZES PROPAGANDA LTDA, para formalizar o acréscimo de objeto relativo a 23 horas de produção e/ou edição profissional de imagens de eventos realizados pelo Centro de Estudos Jurídicos da PGM-RJ, incluindo gravação de entrevistas com palestrantes/convidados e depoimentos pessoais para edição e produção do material gravado, transformando-os em vídeo, matéria ou documentário, com o respectivo acréscimo de seu valor, de R\$ 31.793,76 (trinta e um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CENTRO DE ESTUDOS
PORTARIA PGM/CES Nº 35 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

Altera a Portaria PGM/CES nº 30 de 2 de setembro de 2025 e dá outras providências.

A PROCURADORA-COORDENADORA DO CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, como também no exercício da coordenação-geral do curso de especialização em direito municipal contemporâneo,

Considerando a importância institucional da conclusão do curso de especialização em direito municipal contemporâneo e a cerimônia de colação de grau das Turmas 1 e 2 da pós-graduação lato sensu em Direito Municipal contemporâneo do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro,

Considerando que a solenidade de primeira formatura de residentes jurídicos cariocas no curso de especialização em direito municipal contemporâneo ocorrerá na data de 09 de dezembro, na Capela Eumênica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, .

RESOLVE:

Art. Os Art. 1º, Art. 2º, Caput e Art. 6º, Caput e parágrafo único da Portaria PGM/CES Nº 35 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As bancas para apresentação do trabalho de conclusão de curso (TCC) da pós-graduação lato sensu em Direito Municipal contemporâneo do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro poderão ser realizadas de maneira presencial, preferencialmente, ou virtual.

§ 1º Os trabalhos de conclusão de curso deverão ser entregues, finalizados, até a data de 21 de novembro de 2025, devendo ser corrigidos, impreterivelmente, pelo professor-orientador, bem como promovidas pelo aluno residente eventuais alterações até o dia 30 de novembro.

§ 2º As bancas presenciais e virtuais ocorrerão nos períodos da manhã (das 10h às 12h) e tarde (das 14h às 18h) nos dias 1, 2 e 4 de dezembro e, somente na parte da tarde (das 14h às 18h), nos dias 3 e 5.

§3 As bancas virtuais obedecerão ao mesmo cronograma das bancas presenciais e ocorrerão na plataforma virtual do Centro de Estudos mediante liberação de seus links de acesso e expostas em telão no auditório da PGM."

Art. 2º As bancas mencionadas no artigo anterior serão compostas pelo orientador do trabalho de conclusão do curso e por um ou dois Procuradores do Município, a convite daquele e aceitação expressa destes, sendo facultativa a participação do segundo Procurador do Município."

...

Art. 6º A solenidade de primeira formatura de residentes jurídicos cariocas no curso de especialização em Direito Municipal contemporâneo ocorrerá na data de 09 de dezembro, no Salão Nobre e sua antessala da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, às 18h."

Parágrafo único Cederá aos formandos a escolha do respectivo residente-orador, podendo ser designado seu professor-paraninfo e patrono."

Art. 2º As situações excepcionais não contempladas por esta Portaria deverão ser submetidas à apreciação da Chefia do Centro de Estudos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARICIA FERNANDES CORREIA

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guarani
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br/> E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

**DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 14/11/2025**

Processo nº 40/104.101/2025

a) OBJETO: Treinamento de Pessoal.
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL
c) RAZÃO: Serviços Técnicos de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Art. 74, III, f e § 3º da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.492/2021

a) OBJETO: Contratação de Plataforma EAD
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e EAD CHECKOUT TECNOLOGIA PARA EDUCACAO LTDA
c) RAZÃO: Prestação de serviços de forma contínua por iguais períodos até 6 meses.
d) FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/11/2025**

Afastamento para Aleitamento Materno-Infantil

Processo nº 040/104.229/2025 - Mariana Malek Costa Silva, matrícula nº 40/902.227-8.
Autorizo

Ano XXXIX • Nº 169 • Rio de Janeiro 48 Terça-feira, 18 de Novembro de 2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 18 de Novembro de 2025 às 1:41:39 Código de Autenticação: cf4a0eca



Assinado com senha por BIANCA LEANDRA DE OLIVEIRA - 18/11/2025 às 11:34:20.
Documento Nº: 12934402.103673238-173 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12934402.103673238-173>